



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1529 de 24/04/1997
[Assinatura]

LEI Nº 1.574

Data: 02 de abril de 1997.

Súmula: Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO e revoga a Lei nº 1402/95.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do artigo 3º da Lei nº 976, de 04 de outubro de 1990, passa a ser a seguinte:

Art. 3º - Os componentes do Conselho Municipal de Transporte Coletivo serão nomeados por ato do Executivo e indicados, através de lista tríplice, pelos órgãos e entidades a que pertencem, sendo composto dos seguintes membros:

- I** - Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo;
- II** - Diretor do Departamento de Serviços Urbanos;
- III** - um representante do Pelotão de Trânsito do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná;
- IV** - um representante da APES (Associação Pato-branquense dos Estudantes Secundaristas);
- V** - um representante da União das Associações de Moradores de Pato Branco;
- VI** - um representante das entidades sindicais de trabalhadores de Pato Branco;
- VII** - um representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Pato Branco;
- VIII** - um representante de cada uma das permissionárias do Serviço de Transporte Coletivo Urbano;
- IX** - um representante da Associação Comercial e Industrial de Pato Branco;



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

X - um representante da Assessoria de Planejamento do Município.

XI - um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Transporte Coletivo poderá convocar, a qualquer tempo, representantes de órgãos afins para prestarem informações.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1402/95, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 02 de abril de 1997.

Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL